



17/12/2012 - 00h00

"Direto de Brasília": Janeiro será melhor para lances em consórcios

Segundo especialistas, há uma queda expressiva na disputa em quantidade de concorrentes e em valor das ofertas...

Janeiro será melhor para lances em consórcios

O mês de dezembro é uma época em que proliferam os lances para consórcios, segundo a Associação das Administradoras de Consórcio (ABAC). Especialistas apontam, porém, que janeiro é o melhor mês para fazer lances em consórcios, porque há uma queda expressiva na disputa em quantidade de concorrentes e em valor das ofertas.

Em dezembro, como é tradição, os lances aumentam, cresce também o número de contemplados em dezembro. Existe no mercado um limite para contemplar a carta de crédito por sorteio, mas não quando se trata de lances. Assim, dependendo das características de cada grupo, é possível ter dois, três ou até mais contemplados no mês por meio de lances. Quem esperar janeiro deverá gastar menos.

Brasil fica em penúltimo lugar em competitividade

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) divulgou estudo que informa que, dentre 14 países pesquisados, o Brasil se encontra em penúltimo lugar no chamado "ranking" da competitividade, ficando à frente apenas da Argentina. No estudo, a CNI considerou os seguintes países: Brasil, Argentina, México, Colômbia, Rússia, Polônia, África do Sul, Chile, Índia, Espanha, China, Austrália, Coreia do Sul e Canadá. A maior parte dos países da lista representa economias em desenvolvimento.

O potencial competitivo de uma economia, segundo o estudo da CNI, pode ser avaliado a partir do exame dos fatores que condicionam a capacidade de suas empresas para o manejo eficaz de mecanismos de competição.

Deputados aprovam alíquota zero para imposto sobre hora extra de trabalhador

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados aprovou proposta que reduz a zero as alíquotas da contribuição previdenciária do empregado e do Imposto de Renda pagos sobre as horas extras do trabalhador. O texto aprovado foi o substitutivo do relator Guilherme Campos (PSD-SP) ao Projeto de Lei 3889/12, do deputado Audifax (PSB-ES).

O texto original transferia para as empresas o ônus do pagamento do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária incidentes sobre as horas extras pagas aos trabalhadores. Atualmente, os empregados são obrigados a recolher à Receita Federal o Imposto de Renda sobre as horas extras recebidas. Tanto o Fisco quanto os tribunais entendem que esse pagamento é um dos componentes do rendimento do trabalhador, e por isso deve ser tributado na fonte.

Países em desenvolvimento exportam cada vez mais, diz relatório

Os países em desenvolvimento são cada vez mais ativos no comércio internacional, graças às exportações de barcos e material eletrônico, segundo o relatório de estatísticas de 2012 publicado pela CNUCED (Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento). Liderados pelas economias asiáticas, os países em desenvolvimento aumentaram constantemente a participação nas exportações mundiais em todos os setores nos últimos 10 anos. Em 2011, as exportações dos países em desenvolvimento representaram 40,4% das exportações mundiais. Esta participação alcança 60% caso sejam consideradas as exportações de bens manufaturados, como computadores e material de telecomunicações, duas vezes mais que nos anos 1995-1996.

Plano de carreira dos servidores da Câmara tem benesses camufladas

Não bastassem os reajustes generosos, que vão de 33% a 56,3% a serem concedidos entre 2013 e 2015, o novo plano de carreira dos servidores da Câmara, aprovado na noite de quarta-feira, embute mais duas benesses em meio a diversos artigos redigidos de forma técnica. Além de aumentar o valor da Gratificação de Atividade Legislativa (GAL), o artigo 7º incorpora aos salários, como vantagem pessoal de cada servidor, a diferença entre o valor da GAL nova e a antiga. É um acréscimo que vai de R\$ 960 a R\$ 1,5 mil, conforme o cargo. O mesmo dispositivo assegura a incorporação aos salários da parcela adicional relativa à GAL que integra o valor da gratificação pelo exercício de função comissionada dos chefes que estão nesses cargos há pelo menos cinco anos. Na prática, essas duas medidas resultam em mais aumento salarial, além daqueles de 33% a 56,3%.